

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Gilmar Fabris	

Adita-se no Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/15, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao, Órgão: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação, o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o PROGRAMA 398 – Educar para Transformar - AÇÃO 2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação fonte 100 - conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos da Reserva de Contigência (39901) no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa assegurar recursos no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação na região de planejamento 5 (Rondonópolis)

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual